

D.R. DAS COMUNIDADES

Despacho n.º 1206/2006 de 21 de Novembro de 2006

Considerando que é importante manter e reforçar os laços existentes entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando a deslocação da professora do Conservatório Regional de Ponta Delgada, Brígida Natália de Lima Ferreira, aos Estados Unidos da América, no período de 28 de Novembro a 7 de Dezembro de 2006, a fim de participar como cantora nos concertos que terão lugar no “County Courthouse”, “Campus da Roger Williams University” e “St. Anthony Church”, promovidos pela Câmara Municipal da Lagoa e Consulado de Portugal em New Bedford.

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e despacho de delegação de competências n.º 986/2006, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 40, de 3 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

1 - É declarada de reconhecido interesse público a deslocação da professora do Conservatório Regional de Ponta Delgada, Brígida Natália de Lima Ferreira, aos Estados Unidos da América, no período de 28 de Novembro a 7 de Dezembro de 2006, a fim de participar como cantora nos concertos que terão lugar no “County Courthouse”, “Campus da Roger Williams University” e “St. Anthony Church”, promovidos pela Câmara Municipal da Lagoa e Consulado de Portugal em New Bedford.

2 - Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar e salvaguardando o interesse dos serviços, devem os responsáveis pelo departamento da Administração Regional de que depende a professora em apreço, proceder à sua dispensa e considerá-la em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, para o efeito, a interessada actuar de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de Outubro de 2006. - A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.